

PORTARIA Nº 050/2025

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, na forma da Lei Complementar Municipal nº 005/204 de 02 de abril de 2024 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 082/2025 do Ofício nº 032/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos que solicita o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a contar de janeiro de 2025, do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma da Lei Complementar Municipal nº 005/205 de 02 de abril de 2024 o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, ao funcionário concursado Senhor EVALDO APARECIDO ROBERTO matrícula nº 200884, no cargo de MOTORISTA, a contar de janeiro/2025, no percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico inicial do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal